

25 de Novembro

Dia Internacional de Luta contra a Violência à Mulher

Bom dia a todas e todos!

Quero cumprimentar a Presidenta do Tribunal de Contas da União, **Ministra Ana Arraes**; a representante da ONU Mulheres Brasil, **Anastasia Divinskaya**, a Conselheira Substituta **Heloísa Helena**, do TCE de Goiás, Vice-Presidente de Relações Jurídico-Institucionais da Atricon e o presidente do CNPTC, **Joaquim Alves de Castro Neto**.

Também quero agradecer o empenho e a dedicação na organização deste encontro às seguintes mulheres: **Angélica Fernandes** e **Luciana Guerra**, do TCM de São Paulo, e **Karen** e **Ana Maria**, do Tribunal de Contas da União.

Esta é uma iniciativa organizada pelo Tribunal de Contas da União e pela vice-presidência de Relações Internacionais da Atricon, responsável por acompanhar os trabalhos em âmbito da OLACEFs.

Nessa trajetória dos trabalhos consideramos importante o trabalho realizado em âmbito da OLACEs, do **Grupo de Trabalho de Igualdade de Gênero**, que se ampara no **Objetivo do Desenvolvimento Sustentável de número 5**, que prevê “Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes”.

Esse importante e contemporâneo debate requer ações dos poderes públicos e políticas públicas, que possam incidir na construção de uma sociedade na qual a igualdade entre homens e mulheres seja uma importante premissa.

É nesse contexto, que destacamos essa atividade de hoje, 25 de novembro, **Dia Internacional de Enfrentamento à Violência à Mulher** - promulgado e assumido pela ONU e demais organismos multilaterais.

Para o Sistema de Controle dos Tribunais de Contas torna-se um desafio assumir e incorporar esse tema como um marcador no desenvolvimento das suas atividades de fiscalização das contas públicas. Esse elemento é importante quando considerado que as mulheres são a maioria da população brasileira.

Inicialmente, destacamos que a violência contra as mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos e liberdades

individuais, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.

A violência contra a mulher é um problema social e de saúde pública que se manifesta em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres, assédio sexual, etc.). É um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, idades, regiões, estados civis, escolaridade, raças e até mesmo a orientação sexual.

Não podemos fechar os olhos para o fato de que homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, já as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado pelo marido, companheiro, pai, irmão, padrasto ou qualquer outra pessoa que viva sobre o mesmo teto. Podendo ainda, ocorrer no trabalho, na rua, na escola, enfim em outros lugares.

Simone de Beauvoir (no livro **O Segundo Sexo**, de 1949) em seu estudo sobre a mulher e o seu papel na sociedade, aponta como a subalternidade da mulher ao homem advém de uma perspectiva em que o papel feminino é destituído de identidade cultural, e histórico, classificado como algo natural, meramente biológico.

Beauvoir descreve então sua recusa naquela ideia da naturalidade e aponta como ocorre a construção social dos sexos.

Diante desse quadro, no qual as mulheres sofrem violência por serem mulheres, é que se faz necessário que o Estado brasileiro adote políticas públicas, acessíveis a todas as mulheres, englobando as diferentes modalidades pelas quais a violência se expressa.

É papel do Estado e dos demais agentes garantir uma abordagem intersetorial e multidimensional na qual todas as dimensões da violência possam ser reconhecidas e enfrentadas.

Além do mais, uma política na área de violência contra as mulheres exige uma atuação conjunta para o enfrentamento do problema, que envolva diversos setores, tais como: a saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública, a cultura, a justiça, entre outros; no sentido de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e de garantir a integralidade do atendimento àquelas que vivenciam tal situação.

O papel do Estado é determinante na construção da igualdade, mas não só na regulação das leis que coíbem a discriminação, também como agente de mudanças culturais e das condições de vida das mulheres.

A existência de marcos normativos, leis, pactos, convenções, com destaque para a **Lei Maria da Penha**, que completou 14 anos, que preveem as políticas para as mulheres, nesse caso, de combate à violência doméstica e familiar, não pode prescindir do investimento de recursos públicos. Portanto, garantir programas e recursos públicos no ciclo orçamentário é fundamental para a efetivação do direito das mulheres em situação de violência.

A Constituição Federal e demais marcos legais impõem ao administrador uma “agenda”, um “roteiro” no sentido de garantir medidas que devem ser implementadas pela Administração Pública. Diversos autores apontam que toda ação da Administração Pública exige o dispêndio de recursos, pecuniários, humanos e ainda outros que se apresentarem. Dessa forma, os marcos legais que embasam a concretização de direitos através de políticas públicas devem andar de mãos dadas com o previsto em âmbito do Direito Financeiro.

Na estrutura estatal brasileira, coube aos Tribunais de Contas, por força dos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, fiscalizar não somente sob o prisma da legalidade, mas também da economicidade e da legitimidade, as entidades da Administração Pública Direta e Indireta. Cabe aos Tribunais de Contas a análise dos resultados concretos das políticas públicas analisadas, através de inspeções e auditorias.

É forçoso destacar a necessidade dos governos – federal, estadual e municipal - trazerem em sua agenda e roteiro político uma nova atitude que incorpore as mulheres como cidadãs de direito, isso através da elaboração e execução de políticas públicas.

A ação política das mulheres abriu caminho para que fossem repensados aspectos da própria organização do Estado, abrindo caminho para o debate sobre a necessidade de ações para mulheres, cujo objetivo é reposicionar os sujeitos sociais, redimensionar as relações entre homens e mulheres, e buscar outros significados à cidadania das mulheres.

Temos, portanto, um chamado ao trabalho efetivo das instituições de Estado que representamos para um olhar mais aprofundado sobre as questões de gênero e do enfrentamento à violência contra a mulher.

Desejo um excelente eventos a todas e todos, com agradecimentos do Colegiado do TCMSP à presença e participação!

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO

Presidente do TCMSP